

## **Dúvida**

O item 5.7.1.1 faz a seguinte exigência “Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, com não mais de 10 (dez) anos da data da Apresentação da Proposta, de execução de serviços com características e condições semelhantes ao objeto...” Desta forma, se a empresa apresentar atestado referente a serviço de Portaria, será considerado válido para a comprovação de tal item?

## **Resposta**

Os atestados referente ao serviço de Portaria não serão aceitos para comprovação de capacidade técnica deste certame. As atividades são similares, porém não são iguais. Inclusive, cada atividade (Vigia e Porteiro), possui CBO (Código Brasileiro de Ocupação) próprio, descrevendo especificamente sua atividade.